

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Registro de Preços: duração 06(seis) meses.
2. O material deverá **atender rigorosamente as características exigidas pelo SEMAE.**
3. Os produtos deverão atender as descrições técnicas e possuir os seguintes prazos de validades:
 - 3.1. Açúcar: validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data da entrega.
 - 3.2. Leite: validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data da entrega.
 - 3.3. Café: validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data da entrega.
4. As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada.
5. O material deverá ser **entregue** no Almoxarifado/Sede do SEMAE, situado à **Rua Dr. Otávio Teixeira Mendes n.º 2215, Bairro Alto - Piracicaba/SP**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08 às 16 horas.
6. A **entrega** deverá ser efetuada em até **15 (quinze) dias**, após o recebimento do pedido de fornecimento.
7. Quando da entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições de utilização e as embalagens não danificadas.
8. O laudo da análise sensorial, com data não anterior à 12 (doze) meses, citado na descrição técnica do café, deverá ser entregue junto com o lote do produto, sendo dispensado caso o café seja certificado no "Sistema de Qualidade Produto de São Paulo" (Lei nº 10.481 de 29/12/99).
9. Para o leite, não serão aceitos produtos/embalagens danificados, amassados e/ou mal acondicionados, ficando a contratada responsável pelo transporte e entrega dos produtos. No caso de devolução do produto, o mesmo deverá ser repostado em até 3 dias. Deverá ser rigorosamente observado o prazo de validade do produto, o qual deverá ter, no mínimo, 90 (noventa) dias de validade contados a partir da data de entrega.
10. Da fiscalização e Gestão do contrato:
 - 10.1. Fiscal do Contrato: Milton Luis Pigozzo, e-mail: mpigozzo@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403.9616;
 - 10.2. Gestor do Contrato: Douglas Sarti Toledo, e-mail: dstoledo@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403.9625.
11. A Contratada fica obrigada a dar **garantia** integral, de no mínimo **90 (noventa) dias**, contra qualquer defeito de fabricação que o material venha apresentar, incluindo avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.
 - 11.1. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre o material, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de preposto do SEMAE.
12. Após a entrega, será feita conferência por amostragem para verificação das características e condições do material.
13. Na constatação de irregularidades, os produtos em desacordo serão devolvidos, devendo ser repostos num prazo máximo de 7 (sete) dias após a informação da irregularidade, sem prejuízo da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.
14. Além do disposto nos itens anteriores, o SEMAE reserva-se o direito de, havendo necessidade, encaminhar os materiais para a realização de ensaios, testes e demais provas que se fizerem necessárias para a boa execução do objeto da licitação, em laboratórios credenciados pela Autarquia, correndo, o ônus, por conta da Contratada.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

15. A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a entrega de material, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da quantidade, qualidade e características do material.

Piracicaba, 31 de agosto de 2022.



Douglas Sarti Toledo
Setor de Almoxarifado
Planejamento e Controle de Materiais



Milton Luis Pigozzo
Setor de Almoxarifado
Qualidade e Recebimento